



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL



INDICAÇÃO Nº 098 /2020.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 22 / 04 / 2020

Em Discussão Unida

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PARA CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM, NO HOSPITAL DE CAMPANHA A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia para o Ilmo. Sr. Gilberto Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde com esta Indicação, que dispõe sobre convênio com Instituições de Ensino Superior para cumprimento do estágio curricular obrigatório do curso de Enfermagem, no Hospital de Campanha a ser instalado no município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A crise atual requer um maior número de médicos, farmacêuticos, enfermeiros e fisioterapeutas na rede pública e, nesse sentido, os Executivos Federal, Estadual e Municipal estão viabilizando a convocação dos profissionais da saúde, por meio de editais de chamamento público nos quais se oferecem vagas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

A presente proposta baseia-se na Medida Provisória 934/2020 editada pelo Governo Federal, que assegura às universidades abreviar a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia. Mas para isso, os alunos terão de cumprir, no mínimo, 75% da carga horária do internato, no caso de Medicina, e do estágio curricular obrigatório, no caso dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

O objetivo da proposição é permitir, através de convênio com Poder Executivo Municipal, que os alunos do curso de Enfermagem possam realizar o estágio curricular obrigatório nas dependências do Hospital de Campanha a ser instalado para tratamento de pacientes infectados pelo Coronavírus –COVID 19.

No convênio, o Poder Executivo proporcionaria seguro de vida aos acadêmicos e uma ajuda financeira para custear as despesas com o transporte público para locomoção desses estudantes.

Existe em Parauapebas, turma em fase final do curso de Enfermagem, que possui o percentual de 75% de conclusão do curso mas precisa cumprir o estágio curricular obrigatório, para atender a Medida Provisória 934/2020.

Ademais, em razão da pandemia do novo coronavírus, há necessidade de grande número de profissionais de saúde prontos para atendimento de emergência, em razão da situação atual de excepcionalidade, o que está plenamente comprovado com o decreto de calamidade pública já publicado e em plena vigência.

Considerando o quadro pandêmico do novo Coronavírus, que pode superlotar e sobrecarregar o sistema público de saúde, é preciso que o município não espere, se previna de todas as formas. É altamente relevante para minimizar os impactos da Covid-19 em Parauapebas, a implementação de tal medida.

Nesse sentido, entendendo que o atendimento da demanda apresentada se comporta como uma medida necessária e urgente, submeto a presente proposição para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Parauapebas-PA, 08 de abril de 2020.

JOELMA LEITE
VEREADORA PL